

RESOLUÇÃO 001/2.013

**DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE
HORARIO DAS SESSÕES
ORDINARIAS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE TACURU-MS.**

ANDERSON MACIEL

MARQUES, Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Tacuru, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, conforme o disposto no Artigo 39, Incisos IV e V do Regimento Interno desta Casa de Leis faz saber que a Câmara Municipal de Tacuru-MS aprovou e PROMULGA a seguinte :

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Tacuru, Estado de Mato Grosso do Sul, passarão a realizar-se todas as segundas feiras com início as 10:00 (dez horas) e término previsto para as 11:00 (onze horas), término este que poderá ser prorrogado, conforme o disposto no artigo 150, parágrafo primeiro do regimento interno desta Casa de Leis.

Artigo 2º - A alteração do horário da realização das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Tacuru-MS, entrará em vigor a partir do dia 25 de fevereiro do ano 2.013.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação com efeito retroativo para 25 de fevereiro do ano de 2.013.

Gabinete do Presidente, em 04 de março de 2.013.

**ANDERSON MACIEL MARQUES “Som”
Presidente**